

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 532/72

Aprovado em 17/4/1972

Aprova-se a revalidação dos estudos realizados por MAKIKO ICHIKI, em escola de país estrangeiro, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE N° 321/72

INTERESSADO: MASSAIE ICHIKI

ASSUNTO : Revalidação de curso ( 1° ciclo) de sua filha Makiko Ichiki, obtido no Japão.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO

MAKIKO ICHIKI, nascida em 1953, cursou no: Japão 6 séries da escola primária. Em seguida, concluiu com êxito o curso ginásial de três anos, em Osaka. Estudou nas três series ginásiais: língua japonesa, conhecimentos gerais, matemática, ciências, música, artes, educação física e inglês.

FUNDAMENTAÇÃO

Apresentou pedido de revalidação de seu curso ginásial 1° grau, juntando toda a documentação normalmente exigida, a qual foi traduzida para o português, por profissional habilitado. Entre os documentos oferecidos à apreciação, encontra-se atestado de eliminação de disciplina de exames de madureza de 1° ciclo, de português, matemática e educação moral e cívica, passado pelo Colégio Estadual "Anne Frank".

CONCLUSÃO

Tendo a aluna concluído o 1° grau no Japão e aqui em São Paulo realizado exame de português, matemática e educação moral e cívica no nível de Madureza 1° grau, o seu curso poderá ser aceito, desde que se submeta a exames especiais de história do Brasil a geografia do Brasil.

São Paulo, 29 de março de 1972.

Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael de Souza e António d'Ávila.

São Paulo, 3 de abril de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente